



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 333/2010

17 de Setembro de 2010.

Institui no mês de abril de cada ano a Semana Municipal do Cacau, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pacajá, Estado do Pará, estatui e o Prefeito Municipal, sanciona e manda que se publique a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de Pacajá, na Última semana do mês de abril de cada ano, a Semana Municipal do Cacau.

§ 1º Esta Semana será utilizada para comemoração, discussão, apresentação de propostas, debates, análise tecnológica e experimental, produtividade, qualidade e comercialização, direcionados à ampliação e desenvolvimento da lavoura cacauzeira municipal.

§ 2º Para envolvimento do maior número possível de produtores nos trabalhos da Semana do Cacau, serão formados três Pólos no Município, a saber:

a) - Pólo "NAZARÉ", composto pelos travessões entre a divisa do Município de Anapú até a Vicinal km 338 Sul;

b) - Pólo "BOM JARDIM" composto pelos travessões da Vicinal do km 338 norte até a Vicinal do km 309;

c) - Pólo "PACAJÁ" composto pelos travessões da Vicinal do km 305 até a divisa com o Município de Novo Repartimento.

§ 3º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em conjunto com os sindicatos, CMDRS, o SIPRAM, o STTR e a CEPLAC, são responsáveis pela organização, definição da pauta e avaliação dos trabalhos da Semana do Cacau, devendo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei, elaborarem o correspondente Regimento Interno.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
PODER EXECUTIVO

Art. 2º No desenvolvimento das atividades da Semana do Cacau será instalado de um balcão de agronegócios com exposição de produtos beneficiados, premiações de produtividade, certificações de mérito, escolha da Rainha do Cacau e publicação do relatório final dos trabalhos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação específica, consignada na Lei Orçamentária Anual.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá em 17 de Setembro de 2010.


Edmir José da Silva
Prefeito Municipal de Pacajá